ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1668/2023

SÚMULA: Constitui a Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência contra Criança e Adolescente de Sarandi (CEVCA) e dá outras providências

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art.1º. Fica criada a Comissão Municipal para o Enfrentamento à Violência contra Criança e Adolescentede Sarandi (CEVCA);

§1º.A Comissão Municipal para o Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes terá prioritariamente o objetivo de articular ações em âmbito municipal para o enfrentamento das diversas formas de violência;

§2º. Os integrantes da Comissão Municipal atenderão a vinculação de seu órgão de origem, bem como terão como referencia o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e do Escritório Regional da Secretaria Da Justiça Família e Trabalho de Maringá - SJUF;

Art. 2º. Compete à Comissão Municipal para o Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes:

I -Articular as Políticas setoriais no âmbito municipal com vistas ao enfrentamento às diversas formas de violência contra crianças e adolescentes;

II -Subsidiar a Comissão Regional e Estadual Interinstitucional para o Enfrentamento à Violência Contra Crianças e Adolescentes, o Fórum de Erradicação do Trabalho Infantil PETI e o Conselho Municipal e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, na elaboração de ações para o enfrentamento de todos os tipos de violência contra crianças e adolescentes;

III -Identificar e mapear no município a infraestrutura disponível para implementação de ações destinadas ao enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes;

IV -Articular a ação dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal de modo a integrar e alinhar as suas atividades voltadas ao atendimento à criança e ao adolescente;

V -Recomendar aos órgãos competentes a adoção de meios e instrumentais que assegurem o acompanhamento e a sustentabilidade das ações desenvolvidas no âmbito do Serviço de Proteção Social às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência e às suas Famílias;

VI -Acompanhar as atividades desenvolvidas pelo Serviço de Proteção Social às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violências e às suas Famílias;

VII -Contribuir com o levantamento e a consolidação das informações, subsidiando o Poder Executivo do Município quanto à operacionalização e avaliação das ações implantadas;

VIII -Fomentar, articular e – sempre que necessário - avaliar a elaboração e a execução do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de SARANDI-PR;

Art.3º.A Comissão Municipal promoverá reuniões periódicas com datas previamente definidas.

Art.4º.A Comissão Municipal para o Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes, será composta da seguinte maneira:

I - GOVERNAMENTAIS

Nome	**Representante/Área**
Titular: Djenifer Bernini Salomoni Suplente: Carolina Santos Nakadomari Titular: Juliane Peres Mezulon Suplente: Karen Karoline de Souza Titular: Juliana Pelegrino Arcanjo Suplente:Juliana Michele Bento	Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Verlaine Cristina de Paula Suplente: David Oliveira Barcelos Titular: Leidiane Gazola Munhóz Suplente: Janaina Priscila Bariani	Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Ângelo Willian Catarim Suplente: Natália de Oliveira	Secretaria Municipal de Educação
Titular: Laura Luana Cardoso da Silva Suplente: Daniel Jorge de Souza	Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.
Titular: Alvina Braga Primo Hereck Suplente:Luciana Rodrigues da Silva	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Titular: Alexandre da Silva	Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança

Suplente:Kayse Samara Peixoto	
Titular: Sara Inae dos Santos Ribeiro Suplente: Margarete Aparecida da Silva Moreira	Escola Estadual

II - ÓRGÃOS COLEGIADOS

Nome	**Representa/Área**
Titular: Edna Klip Ferreira Suplente: João Francisco Freire Neto	Conselho Tutelar
Titular: Sara Regina de Godoi Suplente:Jane Maria Mortean Chicarelle	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 5º.A coordenação da Comissão Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes caberá a Secretaria Municipal de Educação no período de 01/04/2023à 31/03/2024, havendo rotatividade entre as demais secretarias e setores inerentes a Comissão Municipal a cada doze (12) meses.

Parágrafo único. As atividades exercidas pelos membros da comissão não serão remunerados, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1413/2023, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de outubro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:4510F8B2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/10/2023. Edição 2889
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/